

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Itapaci - GO

Processo: 8423/2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante: ATENÇÃO BASICA SAUDE BUCAL

1- Objeto:

1.1 O presente objeto tem por finalidade, a aquisição de peças para manutenção em equipamentos odontológicos, conforme especificações neste termo.

2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação

2.1 A justificativa da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

2.2 É de extrema necessidade a aquisição das peças descritas, pois os equipamentos são de uso constante e diário, o que ocasiona o desgaste natural das peças. Considerando que o saldo não foi suficiente para concluir o ano, pois tivemos uma alta demanda de atendimentos, incluindo os de urgências e emergências, devido à isso será necessário uma nova dispensa com duração de três meses para concluir o ano de 2024.

2.3 São realizadas semanalmente manutenções corretivas e preventivas, caso tenha sido detectado falhas e desgaste nos equipamentos a qualquer momento, se faz necessário a devida substituição de peças danificadas por peças novas de equipamentos de consultório odontológico das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapaci.

2.4 A aquisição de novos equipamentos tem valores altos em comparação com a manutenção e troca de peças dos mesmos, devido à isso se faz necessário a aquisição dos itens descritos a seguir.

2.5 É de suma importância que as peças sejam de mesma marca, e modelo solicitadas pelo contratante respeitando compatibilidade de cada fabricante.

2.6 A não contratação de dispensa de peças impactará diretamente aos atendimentos odontológicos, podendo ocasionar a total paralisação de atendimentos, além de oferecer riscos

quanto à qualidade dos serviços prestados.

3 – Descrição E Quantitativo

Item	Unidade	Quantidade	Nome do produto
1	unidade	06	rolamento alta rotação dentflex ext.6,35 x int. 3,15 x alt. 2,4
2	unidade	06	rotor completo para caneta de alta rotação da marca p700, modelo push button
3	unidade	06	rotor completo da caneta de alta rotação da marca: dentscler, modelo necta elipse, dimensões 6,35 x 3,15 x 2,39 mm
4	unidade	06	rotor completo da caneta de alta rotação marca kavo, modelo extra torque 505c + orings
5	unidade	04	pedal odontológico pneumático mod. dabi – gnatus e outras marcas c/ mangueira para equipo dupla. a base vem com e.v.a. para evitar movimentação.
6	unidade	03	borracha de guarnição silicone autoclave stermax 21 lt alumínio
7	metros	30	borracha de guarnição silicone autoclave stermax 21 lt alumínio
8	unidade	03	condutor de esgoto marca kavo, cod 10029504
9	unidade	02	placa eletrônica intermediária, cadeira p1/ p2, marca saevo s 200 smart, modelo syncrus (cod. fabricante 31000002477) comprimento :20cm x 10 e altura 5 cm

10	metros	30	mangueira odontológica corrugada vacuoflex 5/8 13mm branca
11	unidade	02	carregador fonte de energia, fotopolimerizador, marca schuster, modelo emitter a fit, peso 60 g
12	metros	30	mangueira odontológica corrugada vacuoflex 5 /8 16mm para esgoto branca.
13	peças	07	pressostato p/ compressor de ar 80 a 120 psi 4 vias baixa pressão
14	peças	03	capacitor, marca motomil cmi5,0 ad 24, uf 220, v 450 vac
15	unidade	02	pedal progressivo com mangueira p/ equipo
16	unidade	02	borracha de guarnição, gnatus 21 lt
17	unidade	02	copo becker plástico autoclavavel 1000 ml graduação 50/50ml -
18	metros	20	mangueira dupla, para pedal pu cinza 6,3x3,3
19	unidade	02	teclado de membrana p/ ultrassom, c/ jato de bicarbonato, marca ortus, modelo bioescaler, peso 100g
20	kit	02	ativador do assento, marca saevo, modelo s200, 24 cvv
21	metros	30	mangueira p/ sugador, cinza, marca saevo 12mm
22	unidade		mangueira triplíce, tripla odontológica p poliuretano
23	unidade	02	placa eletrônica central, cadeira modelo unik, marca kavo (cod.fabricante10128100) co comprimento:20cm e altura 8,5 cm

24	unidade	02	motor redutor do assento da cadeira, marca kavo, modelo unik 24vcc
25	unidade	02	motor redutor do encosco da cadeira, marca kavo, modelo unik, 24vcc
26	unidade	02	trafo 220/21/11 vca 400w marca kavo

4- Prazo de Entrega dos itens

4.1 As peças deverão ser entregues, até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras.

5 – Local e horário da entrega dos itens.

5.1 As peças devem ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h às 17h, na Secretaria de Saúde de Itapaci, no endereço Avenida Laura Lins Alencar, 07 – centro.

Itapaci, 21 de outubro de 2024.

Cleudineia Pereira da Silva

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Processo Administrativo n.º 8423/2024

TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA ELETRONICA

1. DO OBJETO

1.1 O presente objeto tem por finalidade, a aquisição de peças para manutenção em equipamentos odontológicos, conforme especificações neste termo, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Item	Unidade	Qtde	Nome do produto
1	unidade	06	rolamento alta rotação dentflex ext.6,35 x int. 3,15 x alt. 2,4
2	unidade	06	rotor completo para caneta de alta rotação da marca p700, modelo push button
3	unidade	06	rotor completo da caneta de alta rotação da marca: dentscler, modelo necta elipse, dimensões 6,35 x 3,15 x 2,39 mm
4	unidade	06	rotor completo da caneta de alta rotação marca kavo, modelo extra torque 505c + orings
5	unidade	04	pedal odontológico pneumático mod. dabi – gnatus e outras marcas c/ mangueira para equipo dupla. a base vem com e.v.a. para evitar movimentação.
6	unidade	03	borracha de guarnição silicone autoclave stermax 21 lt alumínio
7	metros	30	borracha de guarnição silicone autoclave stermax 21 lt alumínio
8	unidade	03	condutor de esgoto marca kavo, cod 10029504
9	unidade	02	placa eletrônica intermediária, cadeira p1/ p2, marca saevo s 200 smart, modelo syncrus (cod. fabricante 31000002477) comprimento :20cm x 10 e altura 5 cm
10	metros	30	mangueira odontológica corrugada vacuoflex 5/8 13mm branca
11	unidade	02	carregador fonte de energia, fotopolimerizador, marca schuster, modelo emitter a fit, peso 60 g
12	metros	30	mangueira odontológica corrugada vacuoflex 5 /8 16mm para esgoto branca.
13	peças	07	pressostato p/ compressor de ar 80 a 120 psi 4 vias baixa pressão

14	peças	03	capacitor, marca motomil cmi5,0 ad 24, uf 220, v 450 vac
15	unidade	02	pedal progressivo com mangueira p/ equipo
16	unidade	02	borracha de guarnição, gnatus 21 lt
17	unidade	02	copo becker plástico autoclavavel 1000 ml graduação 50/50ml -
18	metros	20	mangueira dupla, para pedal pu cinza 6,3x3,3
19	unidade	02	teclado de membrana p/ ultrassom, c/ jato de bicarbonato, marca ortus, modelo bioescaler, peso 100g
20	kit	02	ativador do assento, marca saevo, modelo s200, 24 cvv
21	metros	30	mangueira p/ sugador, cinza, marca saevo 12mm
22	unidade		mangueira triplíce, tripla odontológica p poliuretano
23	unidade	02	placa eletrônica central, cadeira modelo unik, marca kavo (cod.fabricante10128100) co comprimento:20cm e altura 8,5 cm
24	unidade	02	motor redutor do assento da cadeira, marca kavo, modelo unik 24vcc
25	unidade	02	motor redutor do encosco da cadeira, marca kavo, modelo unik, 24vcc
26	unidade	02	trafo 220/21/11 vca 400w marca kavo

1.3 DA ENTREGA DO OBJETO

- a) A entrega dos itens será parcelada, e de acordo com a necessidade do setor requisitante.
- b) Dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento de ordem de compras.
- c) É exigência da contratante a garantia de 90 (noventa) dias e caso os itens danifiquem antes desse prazo, será necessário a reposição de tais itens e oferecer novamente o prazo de garantia 90 dias a contar da data de entrega.
- d) Deverão ser devolvidos itens, que não sejam os estabelecidos em tabela, pois alguns itens são específicos de determinado equipamento com marca, modelo, medidas e especificações únicas respeitando-se o fabricante.
- e) Só serão aceitos itens entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, podendo ser devolvidos caso não esteja de acordo com as exigências da contratante.
- f) O prazo final de entrega das peças solicitadas é até dia 31/12/2024.
- g) É importante que fique claro, que a contratante não tem o compromisso de adquirir a

quantidade total de itens previstos neste Termo de Referência.

h) Os quantitativos constantes neste termo de referência são meramente estimativos para o ano de 2024, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

1.4 O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1.4.1 O ETP previsto na Lei 14.133/21, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, antecessor ao Termo de Referência e deve ser confeccionado pela área demandante em conjunto com a área técnica e, quando for o caso, por conta da complexidade do problema a ser analisado, poderá ser solicitado apoio técnico de outros setores que detenham competências específicas exigidas para a confecção do ETP.

1.4.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem às compras públicas, no caso, às da Fundação.

1.4.3 Contudo, a mesma Lei, em seu art. 72, faculta a elaboração do documento para os processos de compra/contratação direta – inexigibilidade e de dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, *se for o caso*, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1.4.4 Tal entendimento foi chancelado pelo Decreto Municipal nº 2293, de 20 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 2º:

§ 3º - A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº.14. 133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - . quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

1.4.5 Portanto, embora a elaboração do ETP seja, regra geral, obrigatória, seguindo a diretriz do Decreto Municipal acima, quando das hipóteses dos incisos I, II, VII, VIII todos do art. 75, §§ 2º a 7º do art. 90 da nova Lei, o ETP fica dispensado.

1.4.6 Assim, em sendo os casos relacionados acima, fica o ETP e a análise de risco dispensado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

2.2 É de extrema necessidade a aquisição das peças descritas, pois os equipamentos são de uso constante e diário, o que ocasiona o desgaste natural das peças. Considerando que o saldo não foi suficiente para concluir o ano, pois tivemos uma alta demanda de atendimentos, incluindo os de urgências e emergências, devido à isso será necessário uma nova dispensa com duração de três meses para concluir o ano de 2024.

2.3 São realizadas semanalmente manutenções corretivas e preventivas, caso tenha sido detectado falhas e desgaste nos equipamentos a qualquer momento, se faz necessário a devida substituição de peças danificadas por peças novas de equipamentos de consultório odontológico das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapaci. A aquisição de novos equipamentos tem valores altos em comparação com a manutenção e troca de peças dos mesmos, devido à isso se faz necessário a aquisição dos itens descritos a seguir.

2.4 É de suma importância que as peças sejam de mesma marca, e modelo solicitadas pelo contratante respeitando compatibilidade de cada fabricante.

2.5 A não contratação de dispensa de peças impactará diretamente aos atendimentos odontológicos, podendo ocasionar a total paralisação de atendimentos, além de oferecer riscos quanto à qualidade dos produtos entregues.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2614/2024.

4 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas OU irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado OU corrigido;

4.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

5.4 substituir, reparar OU corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os serviços prestados.

5.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 manter, durante a entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 Fica como responsável para por receber os produtos e fazer conferência a senhora LAYANE LEILES FERREIRA.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Fundo Municipal de Saúde atestar a entrega do objeto.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10.2 A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996,

do art. 15 da lei federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

9.12.3 Para aferição da Base de Cálculo do ISSQN será de acordo com o Código Tributário Municipal de Itapaci, Lei Complementar 1.519/2020, no momento da prestação de serviço e da emissão da nota fiscal.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1 Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 falhar ou fraudar na execução do serviço;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 multa moratória;

9.2.3 multa compensatória;

9.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

9.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

9.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10 CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação DO TERMO DE REFERÊNCIA e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referencia
- b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

j) Apresentar certidão de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105725197426374:::P3_TIPO:CPF

k) A Apresentação da certidão de Inidôneos deve ser nome da empresa e também de seu sócio majoritário ou proprietário único, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

l) Apresentar certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça no seguinte link e para todas as esferas sendo para pessoa jurídica da empresa e para o proprietário e ou socio majoritário da empresa . (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

m) Apresentar Certidão negativa correcional - Agentes Públicos PARA OS SOCIOS (ePAD e CGU-PAD) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

n) Apresentar Certidão negativa correcional para os sócios e para a empresa (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 Constatada a existência de sanção, será reputado o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12 Da Capacidade Técnica ou Capacidade de Aptidão

12.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica do fornecedor , emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

13.2 A presente aquisição fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento.

13.3 Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

13.4 No caso em questão, a aquisição dos itens supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75.

13.5 Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 38.494,13** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e treze centavos), com valores unitários conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Rolamento Alta Rotação Dentflex Ext. 6,35 x Int. 3,15 x Alt. 2,4	6	R\$ 119,34	R\$ 716,04
2	Rotor Completo para caneta de alta rotação da marca p700, modelo push button	6	R\$ 158,10	R\$ 948,60
3	Rotor Completo da Caneta de Alta Rotação, marca Dentscler, modelo Necta Elipse, Dimensões: 6,35 x 3,18 x 2,39 mm	6	R\$ 331,62	R\$ 1.989,72
4	Rotor Completo da caneta de Alta rotação, marca Kavo, modelo Extra torque 505c	6	R\$ 427,65	R\$ 2.565,90
5	Pedal Odontologico Pneumatico, mod. Dabi - Gnatus e outras marcas, c/ mangueira para equipo dupla. A base vem com E.V.A para evitar movimentação	4	R\$ 199,45	R\$ 797,80

6	Borracha de Guarnição, Silicone, Autoclave Stermax 21 lt alumínio	3	R\$ 201,82	R\$ 605,46
7	Borracha de guarnição silicone autoclave stermax 21 lt aluminio	30	R\$ 201,82	R\$ 6.054,60
8	Condutor de Esgoto, Marca Kavo , acoplamento da cuba 10029504	3	R\$ 74,51	R\$ 223,53
9	Placa Eletrônica Intermediária, Cadeira P1/ P2 Marca Saevo S 200 Smart Modelo Syncrus (cod. Fabricante 31000002477) comprimento: 20cm x 10 e altura 5cm	2	R\$ 893,89	R\$ 1.787,78
10	Mangueira Odontologica corrugada, Vacuoflex 5/8 13mm branca	30	R\$ 19,42	R\$ 582,60
11	Carregador fonte de energia, fotopolimerizador marca schuster, modelo Emitter a fit. Peso 60 g	2	R\$ 232,51	R\$ 465,02
12	Mangueira Odontologica Corrugada, Vacuoflex 5/8 16 mm para esgoto branca	30	R\$ 44,48	R\$ 1.334,40
13	Pressostato p/ compressor de ar, 80 a 120 PSI 4 vias baixa pressão	7	R\$ 202,80	R\$ 1.419,60
14	Capacitor, Motomil Cm5.0 Ad 24 uf 220 v 450 vac	3	R\$ 151,08	R\$ 453,24
15	Pedal Progressivo com Mangueira p/ Equipo	2	R\$ 189,29	R\$ 378,58
16	Borracha de Guarnição Gnatus 21 lt	2	R\$ 153,87	R\$ 307,74
17	Copo becker plastico autoclave 1000 ml graduação 50/50 ml	2	R\$ 15,83	R\$ 31,66
18	Mangueira Dupla para Pedal PU cinza 6,3 x 3,3	20	R\$ 37,64	R\$ 752,80
19	Teclado de Membrana p/ Ultrassom c/ jato de bicarbonato, modelo Bioescaler, marca Ortus, peso 100 g	2	R\$ 2.008,00	R\$ 4.016,00
20	Ativador do assento, marca saevo, modelo s200, 24 cvv	2	R\$ 293,30	R\$ 586,60
21	Mangueira p/ sugador cinza da marca Saevo 12mm	30	R\$ 44,72	R\$ 1.341,60
22	Mangueira Tríplice, tripla odontologica, poliuretano	20	R\$ 81,89	R\$ 1.637,80
23	Placa Eletrônica Central Cadeira modelo Unik, marca Kavo, (cod. Fabricante 10128100) comprimento: 20 cm e altura 8,5 cm	2	R\$ 846,67	R\$ 1.693,34
24	Motor redutor do assento da cadeira, marca kavo, modelo unik, 24vcc	2	R\$ 1.693,39	R\$ 3.386,78
25	Motor redutor do encosto da cadeira, marca kavo, modelo unik, 24 vcc	2	R\$ 1.864,33	R\$ 3.728,66
26	Trafo 220/21/11 vca 400w marca kavo	2	R\$ 344,14	R\$ 688,28
			Total	R\$ 38.494,13

14.2 No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

15 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Poderão participar deste certame os fornecedores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;
- b) que atendam todas as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

15.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

15.3 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2024 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Manutenção: Manutenção do PSF e NASF

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub elemento de despesa: 10 – Material Odontológico

Fonte de recurso financeiro: 1.07.000

17 DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

17.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2024 publicado através do decreto municipal nº.2428/2023, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

18.1 A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

19 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação será efetuada através de nota de empenho.

19.2 Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Itapaci, 22 de outubro de 2024.

Elaborado por Grazielly de Souza Cruz Cabral mat. nº 157.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Cleudineia Pereira da Silva

Secretária do Fundo Municipal de Saúde